



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITABERABA

EDITAL Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2018
MATRÍCULA DOS ALUNOS 2018.1

O Diretor Geral *Pro Tempore Substituto* do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Itaberaba**, no uso de suas atribuições legais, torna público o período e as normas de **MATRÍCULA** para os alunos selecionados no **PROCESSO SELETIVO 2018**, nos Cursos Técnicos de Nível Médio: Técnico em Meio Ambiente Subsequente e Técnico em Agropecuária Subsequente, para o primeiro semestre de 2018.

1. DA MATRÍCULA

- 1.1. Os alunos selecionados no Processo Seletivo 2018 deverão realizar sua matrícula na Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA do IF Baiano – *Campus Itaberaba*.
- 1.2. A matrícula para o candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por seu representante legal ou portador de procuração por este assinada.
- 1.3. O candidato selecionado deverá se atentar ao cronograma de matrícula a fim de não perder os prazos.
 - 1.3.1. **O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados, perderá o direito à vaga, conforme Portaria Ministerial nº 837, de 31/08/90, Art. 10.**
- 1.4. No caso do não preenchimento das vagas na 1ª. CHAMADA, haverá publicação de chamadas posteriores até o preenchimento total das vagas previstas no Edital do Processo Seletivo 2018(Edital nº 114/2017).
- 1.5. Cronograma de matrícula dos candidatos selecionados para preenchimento de vaga:

CHAMADA	CURSO	PERÍODO	HORÁRIO
1ª Chamada	<ul style="list-style-type: none">• Técnico em Agropecuária Subsequente• Técnico em Meio Ambiente Subsequente	08 a 12/01/2018	08h30 às 12h00min e das 14h00min às 17h00min

2ª Chamada	<ul style="list-style-type: none">• Técnico em Agropecuária Subsequente• Técnico em Meio Ambiente Subsequente	16 e 17/01/2018	08h30 às 12h00min e das 14h00min às 17h00min
------------	--	-----------------	--

3ª Chamada	<ul style="list-style-type: none">• Técnico em Agropecuária Subsequente• Técnico em Meio Ambiente Subsequente	19 e 22/01/2017	08h30 às 12h00min e das 14h00min às 17h00min
------------	--	-----------------	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITABERABA

2. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA.

- 2.1. No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá preencher questionário socioeconômico e apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:
- a) Histórico Escolar e/ou Atestado de Conclusão (provisoriamente) do Ensino Médio, **para os alunos do curso na forma Subsequente**;
 - b) RG (carteira de identidade) e CPF;
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos (solicitar no cartório eleitoral ou no site: www.tre-ba.gov.br);
 - e) Certificado de Quitação ou Regularidade com Serviço Militar, para os alunos do sexo masculino e com idade a partir dos 18 (dezoito) anos;
 - f) Comprovante de residência;
 - g) 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
 - h) CPF e RG do responsável pela matrícula do menor de 18 (dezoito) anos.
- 2.2. A autenticação das cópias dos documentos será realizada no local da matrícula.
- 2.3. Não será efetuada a matrícula de alunos que não apresentarem os documentos solicitados neste Edital.
- 2.4. O estudante que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão (Ensino Médio, de acordo com as exigências de escolaridade), terá a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar no prazo de 60 dias úteis contados a partir da data de matrícula do candidato.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Efetivada a matrícula, o estudante ficará subordinado à legislação vigente e às normas internas que regem o Instituto Federal Baiano, vedando a invocação de desconhecimento a seu favor.
- 3.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Acadêmica do *Campus* Itaberaba.

Original Assinado
MARCIO DA SILVA ALVES
Diretor Geral *Pro-Tempore Substituto*